DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0B620C079EB39B86

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

TERMO DE ADITIVO DE VALOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO PIAUÍ, E ANTONIO MARCOS DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, inscrito no CNPJ nº **01.612.584/0001-19**, situado na praça Antônio Costa do Nascimento, 20, Centro, Lagoa de São Francisco-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Arilson de Mesquita Bezerra, CPF 308.320.908-83.

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 20.398.419/0001-50**, com sede na Praça da Igreja, S/N, Nazaré, Lagoa de São Francisco, Pedro II- PI, neste ato representada pelos. Antônio Marcos de Araújo, portador do **CPF n.º 802.888.123-87.**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO DE VALOR À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PIAUÍ**, conforme autorização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O termo tem como objeto aditivar em o valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos) que é equivalente a 25% (vinte e cinco porcento) do valor contratual, obedece ao que dispões a lei 8.666/93, Art. 65, nos mesmos moldes originários

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Lagoa de São Francisco-Pi, 20 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI

ANTONIO MARCOS DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Id:13B5ACD9CFEF979C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
Parnaguá
O trabalho continua!
CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000
PARNAGUÁ – PI

DECRETO Nº 21 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de folga para servidores públicos e colaboradores que prestarem serviço na Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Parnaguá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Parnaguá-PI

DECRETA:

Art. 1º O servidor público da Administração Pública direta e colaboradores do Poder Executivo, convocados, pela Comissão Eleitoral Especial, para compor as mesas receptoras ou junta eleitorais e auxiliar os trabalhos na eleição unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Parnaguá, terão direito a usufruir em dois dias de folga, durante os próximos 4 meses, mediante autorização prévia de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

§ 1º A concessão do dia adicional de dispensa do serviço é condicionada á apresentação, á unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade, de declaração expedida pela **Comissão Especial Eleitoral** que comprove a prestação de serviço como mesário ou presidente de seção, na data da Eleição Unificada para Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Parnaguá.

§ 2º as folgas serão devidas pela participação nas atividades eleitorais (treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral). A fruição dos dias de dispensa adquiridos em decorrência do disposto nesse Decreto, ocorrerá sem prejuízo do salário, vencimento, ajuda de custo para alimentação, ou qualquer outra vantagem que o servidor fizer.

§ 3º Caso seja convocado para treinamento, além do direito às folgas, o servidor público e/ou colaborador será liberado do expediente durante o período de treinamento, devendo retornar ao trabalho para cumprir o restante de sua jornada.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá (PI), em 12 de setembro de 2023.

JONDSON CASTRO FÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEC68F41299B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Instrumento Vinculante: RDC Eletrônico nº 002/2023 –Processo Administrativo nº 030/2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção e conservação dos prédios, praças e logradouros públicos do município de São Luís do pPiauí – PI.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é a inclusão das fontes de recursos previstas na Ficha de Inforrmação e Capítulo Três do Edital do **RDC Eletrônico nº 0002/2023**, a inclusão das fontes recursos neste instrumento justifica-se, nos moldes como apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS tendo em vista que as mesmas não foram incluídas no Memorando 017/2023, conforme exposto abaixo:

Fontes de Recursos Previstas no Edital do **TRDC Eletrônico nº 002/2023:**

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	15.452.0011.2401.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras Pública	33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	12.361.0014.2508.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	
	10.301.0020.2601.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral	
	08.122.0003.2701.0000 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social	

Fontes de Recursos para Inclusão no Edital do RDC Eletrônico nº 002/2023:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal	10.301.0020.2602.0000 – Manutenção do PAB Fixo/Variável e Incremento Emendas	33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias deigual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, foi assinada pela, CONTRATANTE.

São Luís do Piauí - PI, 12 de setembro de 2023.

Município de São Luís do Piauí/PI
Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal

Id:01AB25BD0FED9A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 052/2023
Processo Administrativo nº 054/2023
Ref. Adesão à Ata SRP nº 016/2023 - Pregão nº 020/2023-PMDL/PI.
Fundamentação legal: Art. 22 e parágrafos do Decreto 7.892/2013; Art. 15 da Lei 8.666/9; Art. 11 da Lei nº 10.520/2002.
Contratante: MUNICIPIO DE MIGUEL LEÃO.
CNPJ: 06.554.935/0001-04.
Contratado: AUGUSTOS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.
CNPJ: 29.324.744/0001-43
Objeto: CONTRATO DE SERVIÇO DE EXAMES E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI
Valor Total: R$ 372.964,80
Fonte de recursos: orçamento geral do município de Miguel Leão – PI e outros.
Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.
Vigência: 12 meses.